



**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ**



# **SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA DE TI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

**Secretaria de Controle Externo  
Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação**

**2011**



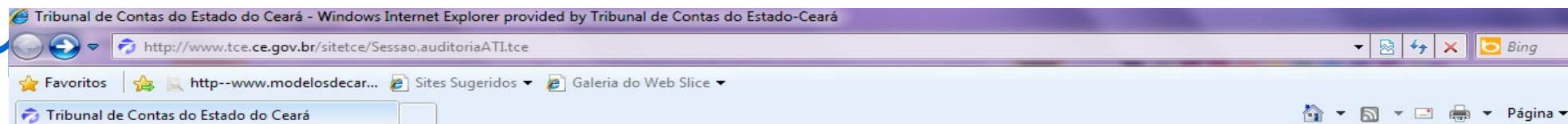
**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ**



## **Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação**

### **Objetivo Geral:**

Realizar o controle externo da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Estadual.



## Auditoria de Tecnologia da Informação

[Início](#) | [Página TCE/CE](#) | [Links](#)

### Institucional

[Histórico](#)

[Objetivos](#)  
[Competências](#)  
[Equipe](#)

### Trabalhos Realizados

[Fiscalizações](#)  
[Resoluções](#)  
[Documentos](#)

### Legislação

[Federal](#)  
[Estadual](#)

#### **(01/04/2011) TCE PROMOVE SEMINÁRIO GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, TCE-CE, promoverá o Seminário Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Estadual.

#### **(17/03/2011) HACKERS INVADEM SITE DO GOVERNO DO CEARÁ**

Os hackers responsáveis pela invasão deixaram uma mensagem no site. "O governo, e seus Servidores. Muito bons por sinal [sic]"

#### **(08/09/2010) TCU VÊ PROBLEMAS DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO EM 65% DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Relatório aprovado hoje pelo plenário do TCU (Tribunal de Contas da União) aponta que 65% dos órgãos públicos do país, incluindo os três poderes, não têm uma política de segurança da informação adequada.

#### **(03/07/2010) GOVERNO LIBERA R\$ 600 MILHÕES PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

MP editada por Lula reduz carga tributária para as áreas





## **1. Contextualização**

**1.1. Objetivo do levantamento:** Coletar informações relevantes sobre a Governança de TI em dezembro/2009 para subsidiar os trabalhos futuros da Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação nas atividades de fiscalização da gestão e do uso de recursos de TIC pela Administração Pública Estadual.

**1.2. Público-alvo:** 58 órgãos/entidades que compõem a Administração Pública Estadual.



### **1.3. Objetivos da “Governança de TI”:**

- ♦ Garantir que as ações de TI estejam alinhadas com os requisitos de negócio da instituição;
- ♦ Medir o desempenho da área de TI, otimizar os recursos e mitigar os riscos inerentes;
- ♦ Gerenciar e controlar as iniciativas de TI nas instituições, para assegurar o retorno de investimentos e melhorias nos processos organizacionais.



## **1.4. Responsabilidade sobre a “Governança de TI”:**

- ♦ A governança de TI é de responsabilidade da alta administração das instituições.





## 1.5. Áreas abordadas na “Governança de TI”:

- ♦ Planejamento Estratégico Institucional e de TI;
- ♦ Segurança da Informação;
- ♦ Processo de Desenvolvimento de *Software*;
- ♦ Estrutura de Pessoal de TI;
- ♦ Auditoria de TI;
- ♦ Gerência de Projetos;
- ♦ Gerenciamento de Serviços;
- ♦ Processo de Gestão de Contratos de TI;
- ♦ Processo Orçamentário de TI.



## **1.6. Referência Técnica:**

- ♦ NBR ISO/IEC 27002:2005 – Segurança da Informação;
- ♦ NBR ISO/IEC 15999-1:2007 – Gestão de Continuidade de Negócios;
- ♦ NBR ISO/IEC 20000-1:2008 - ITIL;
- ♦ Cobit 4.1 – Governança de TI;
- ♦ PMBOK.



## **2. Principais Achados**

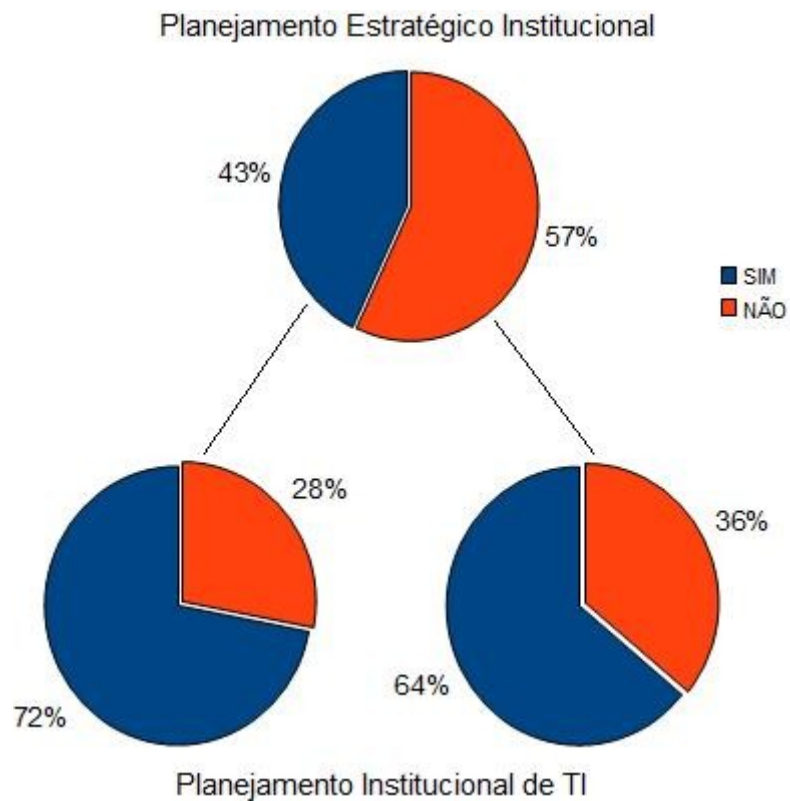
- ♦ A situação da Governança de TI na APE é precária;
- ♦ Órgãos/entidades executam suas atividades sem planejamento;
- ♦ A segurança da informação e o gerenciamento de serviços de TI encontram-se em situação crítica na APE;
- ♦ A estrutura de pessoal de TI é bastante diversa;
- ♦ Há baixa maturidade em Gerência de Projetos e poucos desenvolvem seus sistemas através de processo de desenvolvimento de software;



- ♦ Não há processo formalizado de auditoria de TI;
- ♦ Em alguns órgãos/entidades o gestor de TI não participa da elaboração do orçamento e não há a prática de designar formalmente um gestor ou fiscal para acompanhar a execução dos contratos de TI.

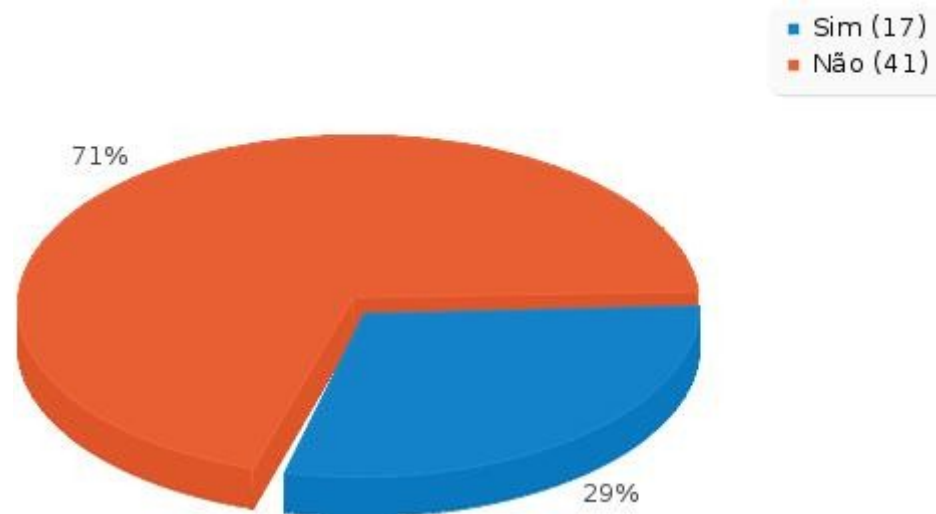


## 2.1. Planejamento Estratégico Institucional e de TI:



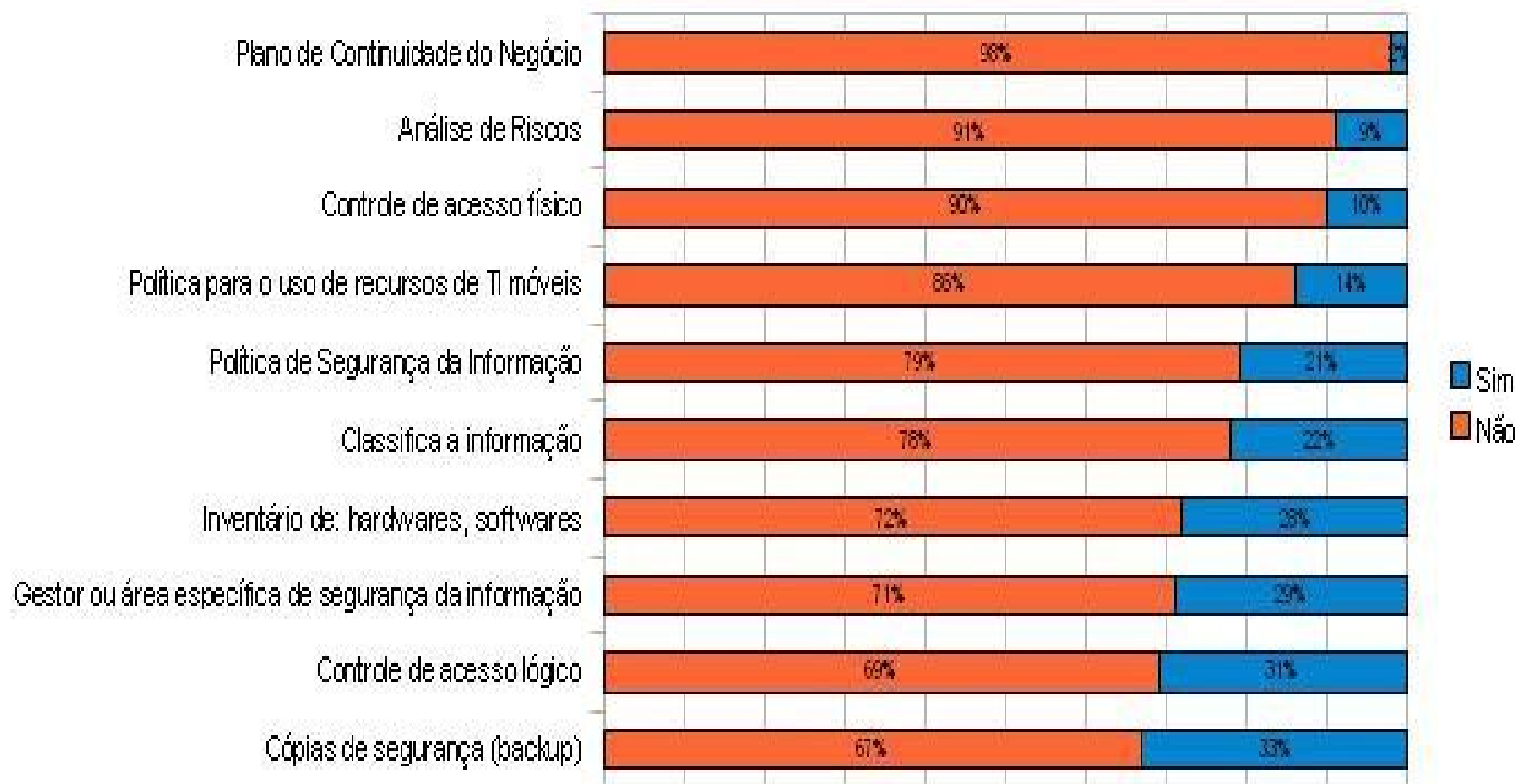


## 2.2. Comitê Diretivo na Instituição que decide sobre a priorização das ações e investimentos de TI:



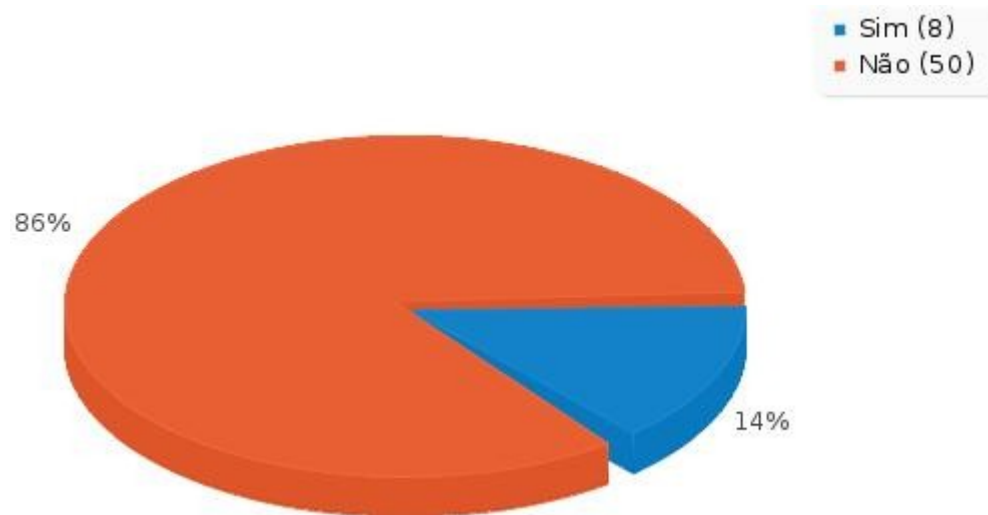


## 2.3. Segurança da Informação:





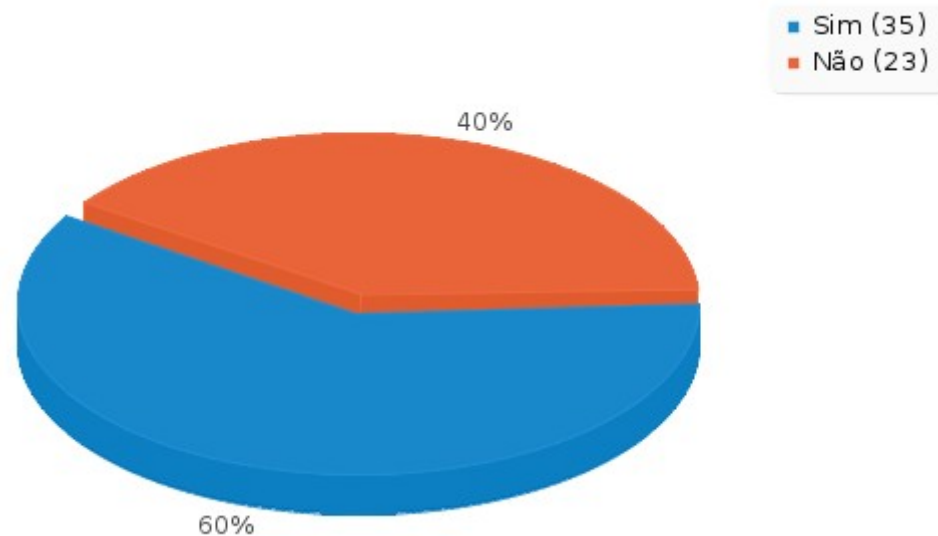
## 2.4. Processo de Desenvolvimento de Software:





## 2.5. Estrutura de Pessoal de TI

### 2.5.1. O Gestor de TI da Instituição é Servidor do Estado:



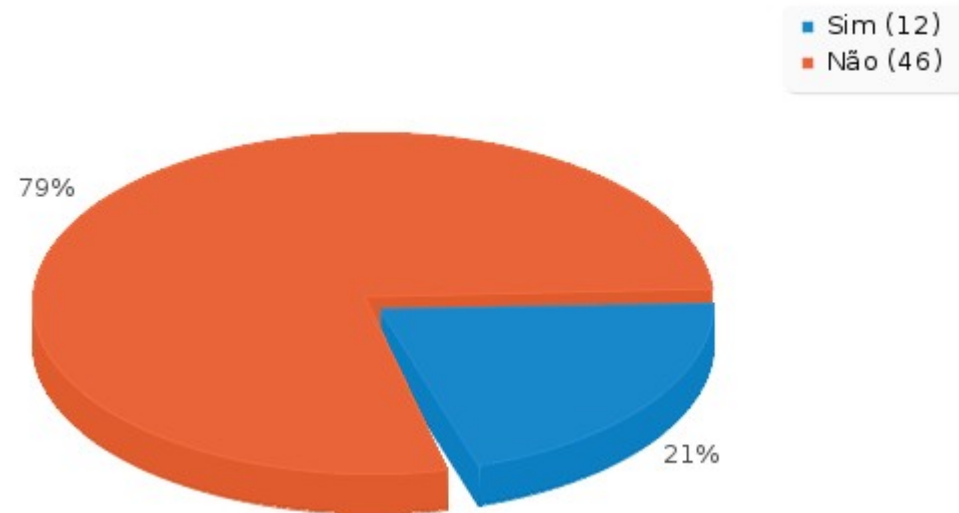


## 2.5.2. Quantidade de servidores da instituição, terceirizados, estagiários e servidores do Estado cedidos de outras instituições, que trabalham na área de TI:

	<b>Servidores da Instituição</b>	<b>Terceirizados</b>	<b>Estagiários</b>	<b>Servidores Cedidos</b>
<b>Porcentagem</b>	27%	67%	3%	3%
<b>Total</b>	396	959	38	37
<b>Desvio padrão</b>	14,65	21,73	1,15	1,11
<b>Média</b>	6,83	16,53	0,66	0,64

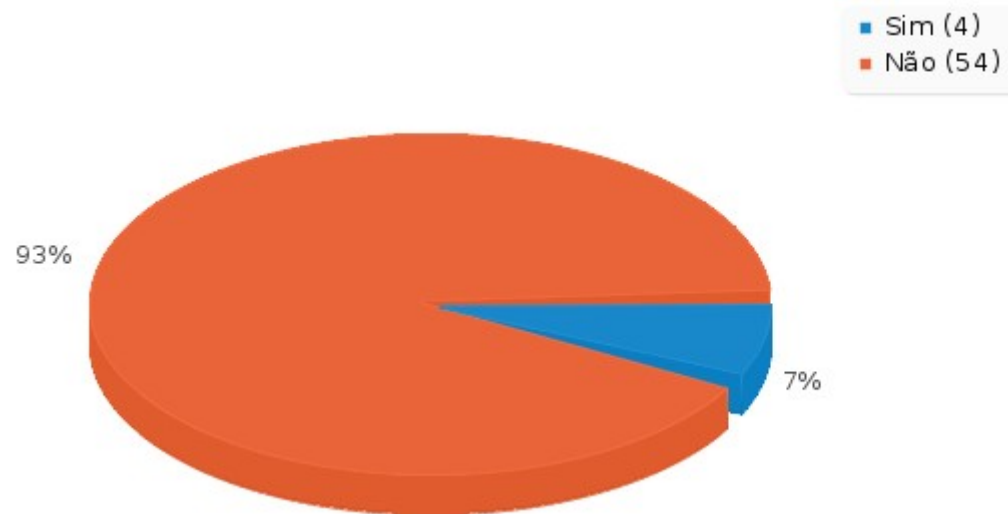


### **2.5.3. Pessoas Terceirizadas em Funções de TI sem Exercerem na Prática Atividades Específicas da Área de TI (trabalhando no setor de TI da instituição):**





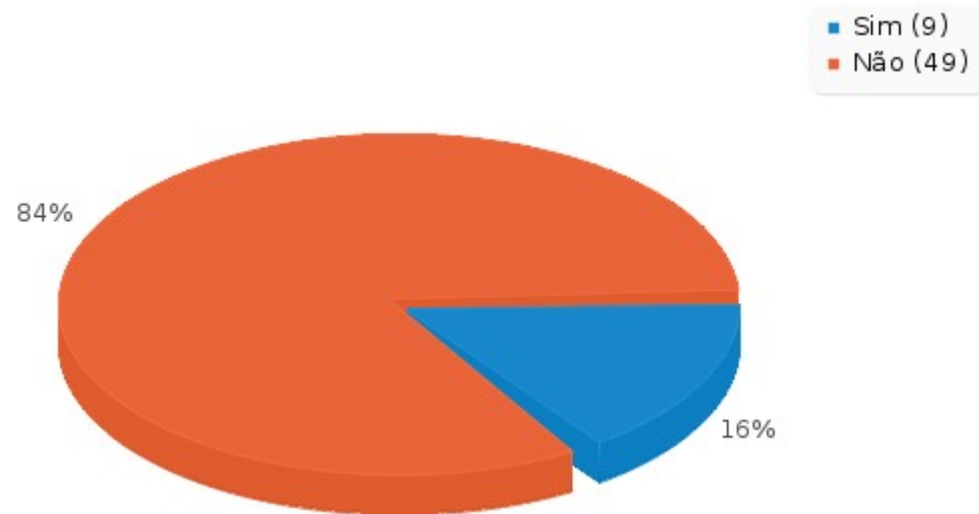
## 2.6. Processo Formalizado de Auditoria de Tecnologia da Informação na Instituição:





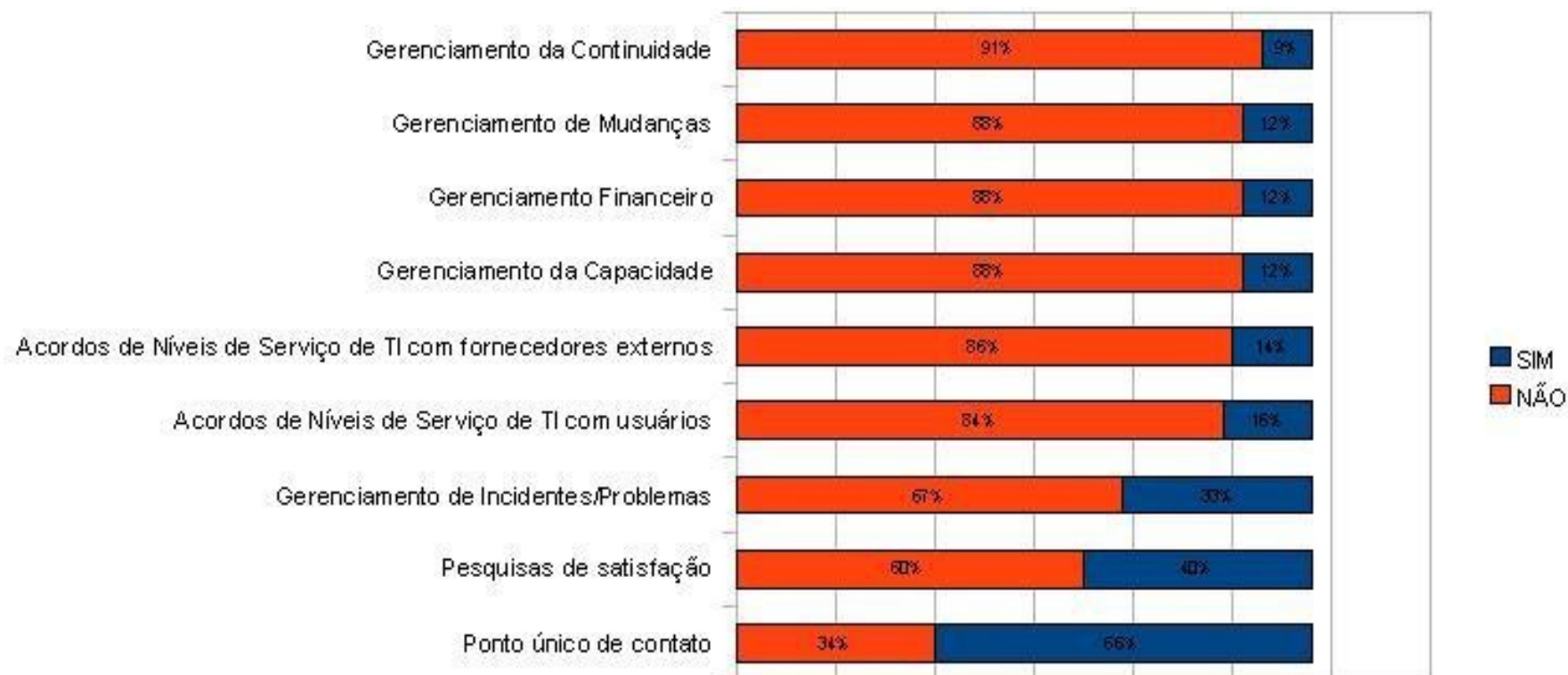
## 2.7. Gerência de Projetos

### 2.7.1. Processo formal de Gerenciamento de Projetos de TI na Instituição:



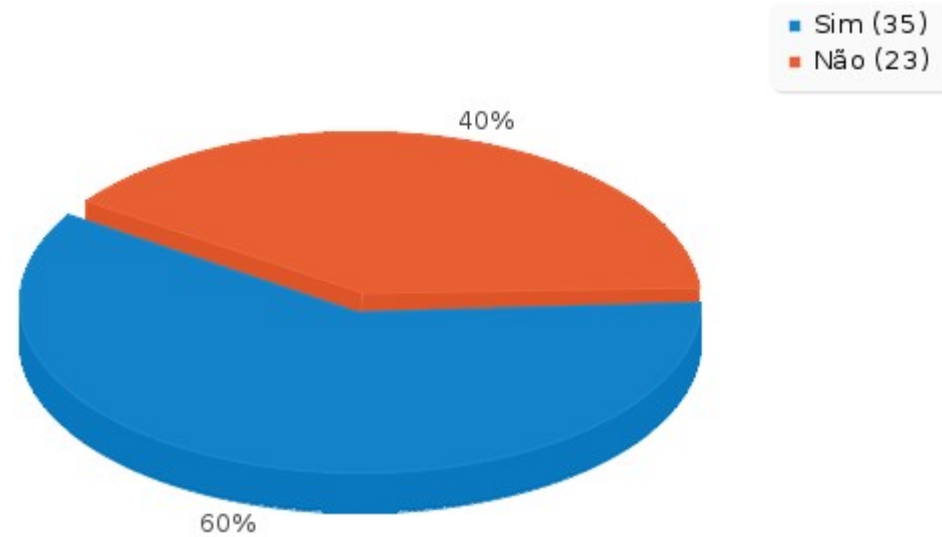


## 2.8. Gerenciamento de Serviços de TI:



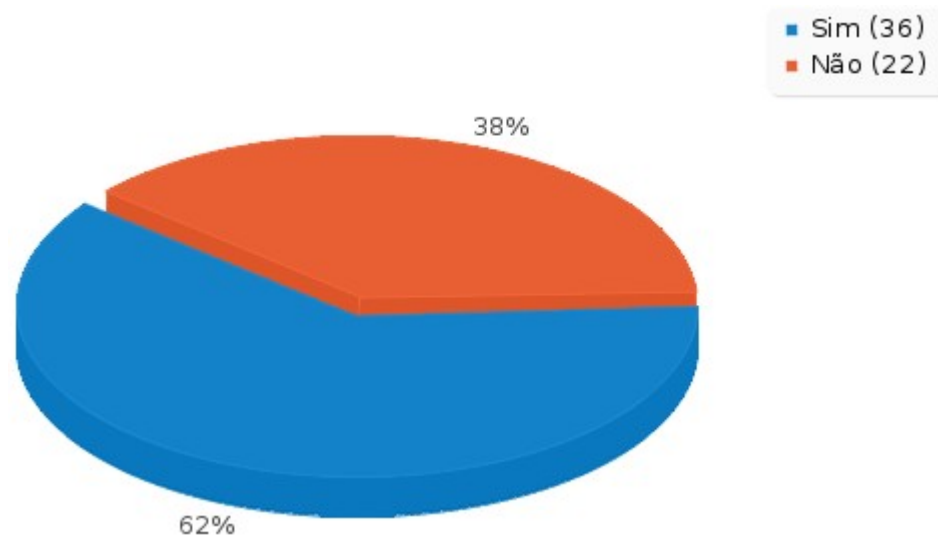


## 2.9. Gestor/fiscal designado formalmente para os contratos de TI:





## 2.10. Participação do Gestor de TI na Elaboração do Orçamento da Instituição:





### **3. Recomendações (Resolução-TCE nº 3550/2010)**

#### **CGE:**

- ♦ Realize regularmente auditorias de TI; e/ou
- ♦ Promova ações para estimular a realização de auditorias nos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual (Poder Executivo).



## **SEPLAG (no âmbito dos órgãos/entidades do Poder Executivo), TCE, TCM, TJ, Assembleia Legislativa do Estado e PGJ (no âmbito de suas instituições):**

- ♦ Disseminem a importância do planejamento estratégico;
- ♦ Orientem sobre a importância e promova ações acerca do gerenciamento da segurança da informação (Dec. Est. nº29.227 de 13/3/2008 - Política de Segurança da Informação de TIC);
- ♦ Estimulem a adoção de processo de desenvolvimento de *software*;



- ♦ Atendem para a necessidade de dotar a estrutura de pessoal de TI do quantitativo de servidores efetivos necessário e com capacitação;
- ♦ Introduzam práticas voltadas à realização de auditorias de TI;
- ♦ Estimulem a adoção de um processo formal de Gerenciamento de Projetos, garantindo recursos para a capacitação e certificação dos servidores;
- ♦ Promovam ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de gestão de níveis de serviço de TI;



- ♦ Envidem esforços visando à implementação de processo de gestão de contratos de TI;
- ♦ Garantam a participação da área de TI no processo de elaboração do orçamento da instituição;



## **4. Determinações (Resolução-TCE nº 3550/2010)**

### **SEPLAG:**

- ♦ Oriente os órgãos/entidades do Poder Executivo, que não elaboraram o planejamento estratégico de TI, que o realizem conforme previsto na Resolução Nº 01 de 11/06/2008;
- ♦ Defina o modelo de TI para o Estado, e após tal providência, sejam adotadas as medidas para a realização de concurso público, nos termos da Resolução



## **SEPLAG, TCE, TCM, TJ, Assembleia Legislativa do Estado e PGJ:**

- ♦ Elaborem um cronograma para a realização das recomendações elencadas, dando ciência ao TCE para monitoramento do andamento destas atividades.



## **5. Ações Previstas**

- ♦ Execução de auditorias em Governança de TI;
- ♦ Acompanhamento permanente da evolução da Governança de TI;
- ♦ Realização de treinamentos sobre a Governança de TI.



**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ**



## **Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação do TCE-CE**

[ceati@tce.ce.gov.br](mailto:ceati@tce.ce.gov.br)

**(85) 3218-6573**

<http://www.tce.ce.gov.br>